# LEI N° 320/00

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 307, DE 12 DE MAIO DE 2.000.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Extraordinária, realizada em 15 de Junho de 2.000, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1°- O artigo 2º da Lei Municipal nº 307, de 12 de maio de 2.000, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art.2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão aos custeios da infra-estrutura urbana na Avenida Vereador Carlos Roberto de Paula, parte da Marginal Candapuí Sul e parte da Avenida São Paulo."*

Art.2°- Os recursos necessários ao atendimento da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA EM, 15 DE JUNHO DE 2.000.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal